

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1813/2021

Autoria: Mesa Diretora

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ A COMPOR O PARLAMENTO INTER-REGIONAL DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE E DÁ OUTRAS PROVIMENTÓCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso da Câmara Municipal de Macaé junto ao Parlamento Inter-Regional do Norte e Noroeste Fluminense, representado pelo Presidente da Câmara e mais dois vereadores indicados por ele, com o objetivo de fortalecer o Poder Legislativo Regional, discutir assuntos de relevante interesse da sociedade, dos poderes, e da gestão pública, bem como atuar conjuntamente com a sociedade civil, no apoio às políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais visando alcançar padrões sustentáveis de desenvolvimento das cidades que o compõem.

Art. 2º As despesas operacionais com a realização desta iniciativa correrão no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 19 de outubro de 2021.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

PORTARIA Nº 181/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declarada pandemia mundial do Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a redução da disseminação da Covid-19 no município e a necessidade de reestabelecer contingente de servidores para apoio das atividades típicas exercidas pelo Poder Legislativo Macaense;

CONSIDERANDO os dados atuais constantes no Boletim Epidemiológico de Covid-19 em Macaé;

CONSIDERANDO a necessidade da retomada gradual de atividades presenciais no âmbito da Câmara Municipal de Macaé.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o retorno em período integral das atividades administrativas laborativas presenciais, no âmbito da Câmara Municipal de Macaé, devendo ser observadas as normas sanitárias vigentes de prevenção do contágio da Covid-19.

Parágrafo único. O retorno das atividades administrativas laborativas presenciais ocorrerá a partir do dia 25 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Excepciona-se da regra estabelecida no artigo 1º desta Lei as atividades típicas parlamentares, que permanecem em regime de escala laboral, compreendendo 50% (cinquenta por cento), no máximo, dos gabinetes parlamentares.

Art. 3º O acesso às dependências dos prédios do Poder Legislativo será permitido aos servidores e assessores que estiverem cumprindo o seu respectivo regime de trabalho, bem como ao público que participe da sessão plenária e de outros eventos, mediante a devida identificação, triagem e com a utilização de máscara de proteção facial, de inteira responsabilidade do servidor, assim como o cuidado relativo ao seu uso, armazenamento e descarte.

Parágrafo único. A sessão plenária e outros eventos cuja realização se fizer necessária nas dependências da Câmara Municipal de Macaé, ficarão limitados ao quantitativo máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do setor no qual será realizado o evento.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 19 de outubro de 2021.

**NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

Portaria nº 176/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE substituir os servidores Chaeyn Fernandes Lima, matrícula nº 3839-3, e Juliano Farias Pereira Gáspio, matrícula nº 4095-9, pelas servidoras Ana Maria Marcellino Silva Maia, matrícula nº 4703-1, e Eliete Lage de Amorim, matrícula nº 4438-5, na composição da Comissão Especial de Transparência da Câmara Municipal de Macaé, constituída através da Portaria nº 065/2021, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Macaé, 15 de outubro de 2021.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da Câmara (PGC), da Contadoria Geral da Câmara (CGC) e com a análise da Comissão Julgadora de Credenciamento, **RATIFICO o TERMO DE CREDENCIAMENTO** firmado entre esta Câmara Municipal e a instituição Banco do Brasil S.A. tendo por objeto a viabilização de empréstimo consignado em folha de pagamento para servidor da Câmara Municipal de Macaé, sem qualquer incidência de ônus financeiro ao Poder Legislativo, cabendo a este papel de mero intermediador das relações por ele firmadas.

Macaé, 19 de outubro de 2021.

**NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

Portaria nº 177/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE substituir as servidoras Érica de Souza Azevedo Vieira, matrícula nº 5551-4, e Simone Marins Quaresma, matrícula nº 5674-0, pelas servidoras Ana Maria Marcellino Silva Maia, matrícula nº 4703-1, e Chaeyn Fernandes Lima, matrícula nº 3839-3, na composição da Comissão Especial de Estudo, Avaliação, Acompanhamento e Controle de Funcionamento do Ponto Biométrico da Câmara Municipal de Macaé, constituída através da Portaria nº 063/2021, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Macaé, 15 de outubro de 2021.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

Portaria nº 178/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE substituir o servidor Caio Marcelo Pires de Oliveira, matrícula nº 4115-7, pela servidora Eliete Lage de Amorim, matrícula nº 4438-5, na composição da Comissão Permanente de Controle, Manutenção e Execução do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), constituída através da Portaria nº 076/2021, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Macaé, 15 de outubro de 2021.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente**